



RESOLUÇÃO Nº 776/2019-ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a antecipação da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2019 da Câmara Municipal, em razão do Recesso Parlamentar instituído pela Resolução nº 773/2019”

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador ADILSON ANTONIO, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando o período de recesso parlamentar instituído pela resolução nº 773/2019, que será de 20 de dezembro de 2019 à 13 de janeiro de 2020; e,

Considerando a conveniência de se realizar a antecipação de pagamento dos vencimentos aos servidores que tenham feito jus à sua percepção.


RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2019 da Câmara Municipal, previsto para o último dia do mês, será excepcionalmente realizado no dia 20/12/2019, em razão do recesso parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 18 de dezembro de 2019.


Ver. ADILSON ANTONIO
Presidente do Legislativo

PUBLICAÇÃO
Certifico que afixei no período de
28/12/19 a 31/12/19
(a) presente Resolução no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

Servidor Responsável



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!